



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO

01.558.070/0001-22

### RECIBO DE PROTOCOLO / PROCESSO 2023

---

**NÚMERO:** 000001922 / 2023      **DATA:** 14/03/2023      **HORA:** 14:26:17      **CHAVE WEB:** 1C1426Ó143P1922

**INTERESSADO:** 0000022 THAMIRYS BRANDÃO DA CONCEIÇÃO- CHEFE DE GABINETE  
**SETOR:** Protocolo      **RESPONSÁVEL:** VERÔNICA MACHADO ARAÚJO

---

**ASSUNTO:** CÓPIA DE LEI Nº 478/2023-GP DE 10 DE MARÇO

---

**INFORMAÇÕES:** ENCAMINHAMOS EM ANEXO CÓPIA DE LEI Nº 478/2023-GP, DE 10 DE MARÇO, AUTORIZA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA FINS DE CONHECIMENTO.  
OFÍCIO Nº 205/2023 GP  
PARA FRANCISCO MARTINS PEREIRA (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

---

  
\_\_\_\_\_  
PROTOCOLADO POR



*Trabalho e desenvolvimento*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Ofício nº 205/2023 - GP.

Trizidela do Vale (MA), 14 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor  
**FRANCISCO MARTINS PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da **Lei nº 478/2023-GP, de 10 de março**, autoriza realização do concurso público , para fins de conhecimento, conforme em anexo.

Atenciosamente,

**Thamirys Brandão da Conceição**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 13/2021-GP





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
TRIZIDELA DO VALE-MA**

Lei Municipal nº 478, de 10 de março de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal permanente do município Trizidela do Vale-MA, bem como autoriza a realização do concurso público para o provimento desses cargos, demais cargos vacantes e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público para preenchimento dos cargos criados por esta Lei e aos cargos vacantes no quadro de pessoal permanente do município de Trizidela do Vale-MA, constantes desta Lei.

**Parágrafo único.** A presente Lei é complementada pelos seus ANEXOS I e II que fazem a seguinte discriminação:

**ANEXO I** - Tabelas de cargos, lotação, requisitos de escolaridade mínima necessária, quantitativo de vagas, carga horária semanal de trabalho e vencimento básico inicial.

**ANEXO II** - descrição das atribuições dos cargos

**Art. 2º** - Por meio de Decreto do Executivo, será constituída a comissão organizadora do concurso público, previamente à sua realização.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá contratar entidade para a realização do concurso público, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - O edital é o instrumento formal, vinculante e apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Pública Municipal e o candidato.

**Art. 5º** - O edital de abertura do certame conterà informações sobre as inscrições, o cargo ou emprego público, estabelecendo as etapas do concurso, os tipos de provas, a quantidade de vagas, quantidade de habilitados em cada etapa, bem como a interposição de recursos e seus procedimentos, a publicação definitiva do concurso,



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22  
TRIZIDELA DO VALE-MA**

contendo a classificação de todos os candidatos, conforme a concorrência entre os candidatos e a homologação do concurso.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

  
**Deibson Pereira Freitas**  
Prefeito Municipal